



LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA"

WALDEMIRO HELLINGER, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte,


LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar ao Sr. José Carlos Bauer, no valor de Cr\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros), referente ao almoço fornecido aos escrutinadores da apuração da eleição do dia 03-10-90.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

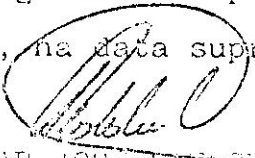
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 31 de outubro de 1990


WALDEMIRO HELLINGER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


CIBEMAR JOSÉ KOFYCZYNSKI

Sec. de Adm. e Planejamento